



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**PODER LEGISLATIVO**

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

**2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação**

**MEMORANDO Nº 111/2022/Comissões/2ª Comissão/CMS**

Santarém, 11 de maio de 2022.

**DE:** Presidente 2ª Comissão – **VER. ERASMO MAIA**

**PARA:** Membro da 2ª Comissão – **VER. ADRIANA ALMEIDA**

**Assunto:** Encaminhamento de expediente para emissão de parecer


Senhora Vereadora,

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erasmo Maia, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do *art. 29-B, § 1º, c/c art. 30, V, ambos do Regimento Interno<sup>1</sup>, 01 (um) Processo(s) para fins de análise e elaboração de parecer, a saber:*

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1143/22	DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS AGRICULTURAS DE MONTE MORÉA-ASPAM-CITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. ELIELTON LIRA

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

  
**PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA**  
Assessor Jurídico Especial – Port. 206/2021  
Sala das Comissões – 2ª Comissão

Reubi em 12/05/22  
Paula L.S. Luy

<sup>1</sup> REGIMENTO INTERNO – CMS

**Art. 29-B.** .....

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, **que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros.**

[...]

**Art. 30.** À Segunda Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação cabe:

IV - apreciar e dar parecer sobre o aspecto constitucional, e sobre a técnica legislativa das **matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões.** [destacado]